



PORTARIA Nº 1280/2024-GAB/PREF

DE 05 DE BARIL DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei nº 013/2001, de 16 de abril de 2001-Regime Único dos Servidores Públicos Municipais de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo **CARLINDO DA SILVA CAMPOS** no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, requerendo seu afastamento a título de desincompatibilização /licença para atividade Política, sem prejuízo a remuneração conforme a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no artigo 1º, II, "b", c/c IV, "a" e VII, "b", que reje sobre a desincompatibilização do cargo ou função pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor, **CARLINDO DA SILVA CAMPOS**, FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, portador do CPF: ***.681.471-**, licença para atividade política, sem prejuízo na remuneração para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único Fica desde de já o servidor licenciado, ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação da respectiva candidatura, caso ocorra e retornar ao cargo de imediato.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º. Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE,
Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal